



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050/2020

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2020, QUE DISPÕES SOBRE A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020 DEVIDO À CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 28/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica alterado o vencimento da taxa de licença de localização, para o dia 10 de junho de 2020.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 29 ABRIL DE 2020.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29 / 04 / 2020

Luiz Felipe Biermann Pinto
Secretário Municipal Interino de Gestão